

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA No. 06/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo no. 10/2014, regularmente instituído na forma da Lei no. 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa de licitação para a contratação de serviço de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos relacionados à atividade administrativa e parlamentar, pelo **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-BA, 13 de janeiro de 2014.

---

**Bertolino de Jesus**  
**Presidente**

